# PROCESSO LICITATÓRIO 004/2015
# CARTA CONVITE Nº 002/2015
# EDITAL

O Município de Iguaracy – PE, por intermédio da CPL – Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 002/2015 de 02/01/2015, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicados, fará realizar licitação na modalidade **Carta Convite, do tipo menor preço global, visando a Contratação de empresa para o fornecimento de estrutura, montagem de palco, som, iluminação, tendas, banheiros químicos, toldos e telões, para composição da estrutura física das festividades alusivas a São José, Padroeiro do Distrito de Irajaí, deste município**, conforme as condições estabelecidas neste edital e seus anexos. O procedimento licitatório observará as disposições da **Lei nº 8.666/93** e alterações posteriores, **Lei Complementar nº 123/06 e** do **Decreto nº 6.204/07.**

**DA SESSÃO PÚBLICA DO CONVITE:**
**DIA: 11/03/2015**
**HORÁRIO: 14h**
**ENDEREÇO: sala da CPL, situada na Praça Antônio Rabelo, 2 – centro de Iguaracy – PE.**

## 1 – DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa para o fornecimento de estrutura, montagem de palco, som, iluminação, tendas, banheiros químicos, toldos e telões, para composição da estrutura física das festividades alusivas a São José, Padroeiro do Distrito de Irajaí, deste município, conforme especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

1.2. Em caso de divergência entre as especificações do objeto, descritos no cadastro dos licitantes e as especificações técnicas constantes no Termo de Referência o licitante deverá obedecer a este último.

## 2 – DA DESPESA E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1 A despesa com a contratação do serviço, estimada em **R$ 15.185,00 (quinze mil, cento e oitenta e cinco reais)**, conforme o orçamento estimativo disposto no Termo de Referência correrá por conta da seguinte dotação:

| UNIDADE | PROJETO | ELEMENTO |
|---|---|---|
| 02.21.0001.13.392.0031 | 2098 | 339039 |

## 3 – DA IMPUGNAÇÃO E PEDIDO DE INFORMAÇÕES SOBRE O EDITAL

3.1 O edital poderá ser impugnado:

a) Por qualquer pessoa em até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública;
b) Por qualquer licitante em até 02 (dois) úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública.

3.2 Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame.

3.3 Até a data marcada para abertura da sessão pública, qualquer interessado poderá solicitar à Administração elementos, informações e esclarecimentos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto.

3.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

3.5 As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pela Comissão de Licitação deverão ser autuados no processo licitatório e estará disponíveis para consulta por qualquer interessado.

## 4 – DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1 Poderão participar desta licitação os interessados do ramo pertinente ao seu objeto, e os demais interessados cadastrados na Prefeitura de Iguaracy – PE, bem como empresas que tenham correspondente especialidade que manifestarem seu interesse com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas do horário marcado para apresentação das propostas, observando-se no que couber os fundamentos da Lei Complementar n° 123/2016.

4.2 Não poderão participar desta licitação:

a) Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto da licitação.
b) Empresas ou sociedades estrangeiras que não funcionem no país;
c) Empresas impedidas de licitar ou contratar com a União ou suspensas temporariamente de participar de licitação ou impedidas de contratar com a Administração Pública;
d) Empresas proibidas de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 72, § 8º, V da Lei nº 9.605/98;
e) Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
f) Empresas em processo falimentar, em processo concordatário, em recuperação judicial ou extrajudicial;
g) Empresas proibidas de contratar com o Poder Público nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92;
h) Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/93.

4.3 O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do licitante.

## 5 – DO CREDENCIAMENTO

5.1 Previamente à abertura da sessão de habilitação e julgamento, o representante do licitante deverá apresentar-se à Comissão de Licitação para efetuar seu credenciamento como participante desta Licitação, munido da sua carteira de identidade

ou documento equivalente, e do documento que lhe dê poderes para manifestar-se durante a sessão.

5.2 Cada licitante poderá credenciar apenas um representante.

5.3 Cada credenciado poderá representar apenas um licitante.

5.4 Poderá representar o licitante qualquer pessoa habilitada nos termos do estatuto ou contrato social, ou mediante instrumento de procuração público ou particular. A não apresentação ou incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento não impedirá a participação do licitante no presente certame, porém impedirá o seu representante de se manifestar durante a sessão.

## 6 – DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DE PROPOSTA

a) Os documentos relativos à habilitação e à proposta de preços deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados e lacrados, rubricados no fecho e identificados no anverso com o nome do licitante e contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

| |
|---|
| ENVELOPE N° 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO<br>(PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARACY – PE – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO)<br>PROCESSO LICITATÓRIO 004/2015<br>CARTA CONVITE Nº 002/2015<br>(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)<br>CNPJ N° |

| |
|---|
| ENVELOPE N° 02 – PROPOSTA DE PREÇOS<br>(PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARACY – PE – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO)<br>PROCESSO LICITATÓRIO 004/2015<br>CARTA CONVITE Nº 002/2015<br>(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)<br>CNPJ N° |

## 7 – DA HABILITAÇÃO

7.1 Para habilitação na licitação, exigir-se-á dos interessados documentação relativa a:
a) Habilitação Jurídica;
b) Regularidade fiscal e trabalhista;
c) Documentação complementar.

7.2 Documentos relativos à habilitação jurídica:
a) Cédula de identidade, no caso de licitante pessoa física;
b) Registro comercial, no caso de empresa individual;
c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações,

acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, acompanhado dos documentos de Identidade dos sócios;

d) Decreto de autorização, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.3 Documentos relativos à regularidade fiscal e trabalhista:

a) Prova de inscrição do licitante no Cadastro Nacional de pessoa jurídica (CNPJ);
b) Prova de inscrição do licitante no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
c) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; bem como a prova de inscrição no cadastro de fornecedores da Prefeitura de Iguaracy – PE;
d) Prova de regularidade perante a Fazenda Federal, mediante certidão conjunta, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, quanto aos demais tributos federais e à dívida ativa da União, por elas administrados; As Fazendas Estadual e Municipal, ambas do domicílio ou sede do licitante.
e) Certidão específica, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, quanto às contribuições sociais, inclusive inscritas em dívida ativa do Instituto Nacional do Seguro Social e da União, por ela administradas;
f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) por meio de apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal.
g) Caso o licitante pessoa física não seja empregador, deverá, em substituição ao CRF, declarar tal fato.
h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas.
i) Balanço Patrimonial do último exercício ou certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, dentro do prazo de validade.
j) As documentações emitidas através de internet estarão sujeitas a sua autenticidade no portal de origem, pela Comissão de Licitação, bem como demais diligencias que se achar necessária, e devem estar dentro da validade.
k) Os licitantes deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição (art. 43 da LC nº 123/06).
l) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (art. 43, §1º, da LC nº 123/06);
m) A declaração do vencedor do certame acontecerá no momento posterior ao julgamento das propostas, aguardando-se os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal. (art. 4º, § 2º, do Decreto 6.204/07);
n) A não-regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes

remanescentes, nos termos da Seção "DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA", para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

7.4 Documentação complementar:

a) Declaração de que cumpre todos os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências deste Edital (ANEXO II);
b) Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal empregado com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (ANEXO III);
c) Declaração de enquadramento como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparado, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, quando for o caso.
d) Para fins de habilitação, serão aceitas certidões expedidas pelos órgãos da administração fiscal, tributária e trabalhista emitidas pela internet, nos termos do art. 35 da Lei nº 10.522/02.
e) A documentação exigida deve ser apresentada em papel timbrado da licitante, devidamente autenticados por cartório competente, podendo o licitante os autenticar até 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura do certame por qualquer membro desta comissão.
f) Constatado o atendimento às exigências previstas neste Edital, o licitante será declarado habilitado.

## 8 – DA PROPOSTA

8.1 A proposta de preços deve ser redigida em língua portuguesa, com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada e rubricadas todas as suas folhas pelo representante legal do licitante.

8.2 A proposta deverá indicar:

a) O preço unitário e total para o item específico, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídas, além do lucro, todas as despesas, diretas e indiretas, relacionadas com a prestação de serviços objeto da presente licitação.
b) O licitante deverá observar o valor máximo especificado no Termo de referência, sob pena de desclassificação de sua proposta.
c) A apresentação da proposta implica na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, bem como a obrigatoriedade do cumprimento das disposições nele contidas, assumindo o proponente o compromisso ofertar os objetos nos seus termos e fornecer em quantidade e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
d) Nos preços ofertados já deverão estar inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e as despesas decorrentes da execução do objeto. O Imposto de Renda de Pessoa Jurídica – IRPJ – e a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido – CSLL -, que não podem ser repassados à Administração, não serão incluídos na proposta apresentada.
e) As propostas terão validade de 60 (sessenta) dias contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.

f) Após a abertura da sessão, somente serão aceitas alterações formais, destinadas a sanar evidentes erros materiais, sem nenhuma alteração do conteúdo e das condições referidas.

9 – DA SESSÃO PÚBLICA

9.1. A abertura dos envelopes contendo a documentação de habilitação e a proposta de preços será realizada em sessão pública, da qual será lavrada ata circunstanciada assinada pelos membros da Comissão de Licitação e pelos representantes legais das licitantes presentes.
9.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.
9.3. Aberta a sessão, a Comissão de Licitação receberá, de uma só vez, os envelopes contendo a proposta e a documentação de habilitação.
9.4. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação, a Comissão de Licitação verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
a) SICAF;
b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
9.5. Não ocorrendo o descumprimento das condições de participação, serão identificados os licitantes participantes e abertos os envelopes contendo a documentação de habilitação.
9.6. Caso necessário, a Comissão de Licitação poderá suspender a reunião para analisar os documentos apresentados, marcando, na oportunidade, nova data e horário em que voltará a se reunir.
9.7. Analisada a documentação de habilitação, a Comissão de Licitação, de forma motivada, indicará os licitantes inabilitados em razão de falha ou omissão na documentação.
9.8. A inabilitação de qualquer licitante será sempre fundamentada e registrada na ata da sessão.
9.9. Caso todos os licitantes renunciem expressamente ao direito de recorrer, serão imediatamente abertas as propostas de preço dos licitantes habilitados.

a) Após a fase de habilitação, não caberá:
   a) Desistência das propostas, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão de Licitação.
   b) Desclassificação do licitante por motivo relacionado com a habilitação, salvo em razão de fatos superveniente ou só conhecidos após o julgamento.
   c) Abertos os envelopes nº 02, a Comissão de Licitação examinará as propostas apresentadas quanto às suas especificações e compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação.
   d) A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada na ata da sessão.

## 10 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

a) O critério de julgamento das propostas será o de menor preço global

10.1 Será desclassificada a proposta final que:
   a) Não apresente as especificações técnicas exigidas pelo Edital e Termo de Referência;
   b) Apresentar preços finais superiores ao valor máximo estabelecido neste Edital;
   c) A proposta poderá utilizar custos unitários diferentes daqueles fixados neste Edital, desde que o preço orçado e o de cada um dos itens fiquem igual ou abaixo do valor calculado a partir do sistema de referência utilizado.

## 11 – DAS REGRAS GERAIS DE DESEMPATE

**a)** Se houver duas ou mais propostas em igualdade de condições, como critério de desempate, será assegurada preferência, as micro empresas e empresas de pequeno porte, persistindo o empate a Comissão Procederá á sorteio automático.

## 12 – DOS RECURSOS

12.1 Dos atos da Administração serão admitidos todos os recursos possíveis e legais tais como:

a) Recurso hierárquico, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da intimação do ato, ou da lavratura da ata de reunião, nos casos de;
b) Habilitação ou inabilitarão do licitante;
c) Julgamento das propostas;
d) Anulação ou revogação da licitação;
e) Indeferimento do pedido de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;
f) Rescisão do Contrato por ato unilateral da Administração, nos casos a que se refere o inciso I do artigo 79 da Lei nº 8.666/93;
g) Aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa.
h) Representação, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação ou do Contrato, de que não caiba recurso hierárquico.
i) Pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da intimação do ato, no caso de declaração de inidoneidade por decisão do Ministro de Estado.

12.2 A interposição de recurso será comunicada aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 02 (dois) dias úteis.

12.3 O recurso será dirigido à (autoridade competente para celebração do contrato), por intermédio do Presidente da Comissão de Licitação, que poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado.

12.4 A decisão deverá ser proferida no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contando do recebimento do recurso.

12.5 Os recursos interpostos em razão de habilitação ou inabilitação de licitante ou do julgamento das propostas terão efeito suspensivo, podendo a autoridade competente, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir eficácia suspensiva aos demais recursos.

12.6 Durante o prazo de apresentação do recurso, será garantido o acesso do licitante aos autos do processo licitatório ou a qualquer outra informação necessária à instrução do recurso.

12.7 Caso os autos do processo não estejam disponíveis para vista dos licitantes interessados, o prazo para recurso será suspenso.

12.8 O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

## 13 – DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

13.2 As normas que disciplinam esta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança da futura aquisição.

13.3 É facultado à Comissão de Licitação, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, inclusive com a fixação de prazo de resposta, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do mesmo desde a realização da Sessão Pública.

13.4 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

13.5 Os prazos somente se iniciam e vencem em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Iguaracy – PE.

13.6 A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por legalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

13.7 As licitantes deverão ter conhecimento das condições e peculiaridades dos locais de execução dos serviços objeto desta licitação, não podendo invocar, posteriormente, o desconhecimento como fato impeditivo do perfeito cumprimento das obrigações assumidas.

13.8 É vedada a subcontratação, parcial ou total de empresa para realizar os serviços objeto desta Licitação.

13.9 Todas as obrigações trabalhistas e sociais serão de responsabilidade da contratada e seu cumprimento poderá ser exigido a qualquer época pela Prefeitura Municipal Iguaracy.

13.10 As dúvidas surgidas após a apresentação das propostas e os casos omissos neste instrumento, ficarão única e exclusivamente sujeitos a interpretação da CPL, sendo facultada a mesma ou a autoridade superior da Prefeitura municipal de Iguaracy, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

13.11 Quaisquer esclarecimentos adicionais sobre a presente licitação poderão ser obtidos no horário das 08h00min às 13h00min horas, na sala da Comissão Permanente de Licitação, no Edifício sede da Prefeitura ou pelo telefone: (0xx87) - 3847-1163 e 38471156.

13.12 Para dirimir controvérsias decorrentes deste certame, excluído qualquer outro, o foro competente é o da Comarca de Afogados da Ingazeira - PE.

Iguaracy, 04 de março de 2015.

RENATA BRAZ DE ESPÍNDOLA
PRESIDENTA

# PROCESSO LICITATÓRIO 004/2015
# CARTA CONVITE 002/2015

## ANEXO I
## TERMO DE REFERÊNCIA

## 1 - ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

1 - Os objetos deste termo devem estar em perfeitas condições de uso, e devem ser instalados na Praça Antônio Rabêlo, local dos Shows artísticos e das atrações musicais.

| ITEM | QUANT. EQUIPA. | EQUIPAMENTO | VALOR UNIT (R$) | VALOR TOTAL (R$) |
|---|---|---|---|---|
| 1 | 01 X 01 DIA | **PALCO PROFISSIONAL,** COBERTO COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 16m DE FRENTE x 11m DE FUNDO x 10m DE PÉ DIREITO, MONTADO AO MÍNIMO DE 02 m DO PISO EM ESTRUTURA TUBULAR; ABERTURA DE ACESSO POR ESCADA OU RAMPA, PISO EM MADEIRA COMPENSADA DE 15 mm DE ESPESSURA ESTRUTURADA DE MANEIRA A NÃO PERMITIR FORMAÇÕES SIGNIFICATIVAS OU DESCONFORTÁVEIS NO PISO. 01 CAMARIN CLIMATIZADO MEDINDO 05m x 05m, ENCARPETADO E ORNAMENTADO, CONTENDO ARARAS, ESPELHOS, CADEIRAS, MESAS E FRIGOBAR. | 1.310,00 | 1.310,00 |
| 2 | 01 X 01 DIA | **SISTEMA DE ILUMINAÇÃO** CONTENDO 100 (cem) LÂMPADAS PROFISSIONAIS PAR, 9m x 4m DE CORTINA LED, 1 (um) CANHÕES SEGUIDORES, 6 (seis) SPOT 250XT, 6 (seis) SOLOS 575, 4 (quatro) MEC 250, 6 (seis) ESTROBO DMX 1500 W E 3 (três) MÁQUINAS DE FUMAÇA. | 1.500,00 | 1.500,00 |
| 3 | 01 X 01 DIA | **SISTEMA DE SONORIZAÇÃO - EQUIPAMENTOS P.A** 1 (UMA) MESA DIGITAL M7CL 48 CANAIS; 1 (UM) PROCESSADOR X.T. A DP6I DE 6 VIAS; 1 (UM) EQUALIZADOR GRÁFICO BSS; 1 (UM) FILTRO DE LINHA FURMAN PL PLUS; 1 (UM) SISTEMA DE P.A FZ112 FLAY COMPOSTO DE, 24 CAIXAS DE MÉDIA-ALTA+16 CX. DE SUB-WOFER + DUAS TORRES FLAY COM 9 MT DE ALTURA ; 8 (OITO) AMPLIFICADORES HOT-SOUND 5.0, PARA SUB-WOFER; 6 (SEIS) AMPLIFICADORES CROW 3600, PARA MÉDIO-GRAVE; 6 (SEIS) AMPLIFICADORES CROW 2200, PARA MÉDIO-AGUDO; 1(UM) MULTI-CABO COM 56 VIAS MULTI-PINO+UM MULTI-CABO RESERVA COM 56 VIAS XLR. **EQUIPAMENTOS MONITOR -** 1 (UMA) MESA DIGITAL M7CL 48 CANAIS DE ENTRADA+24 MANDADAS DE SAÍDA SIDE DUPLO COM 4KF850 EAW E 4SB850 EAW; 01 PROCESSADOR BSS OMINE-DRIVE FDS388; 4(QUATRO) MONITORES PASSIVOS ELETRO-VOICE FM1505 PARA INSTRUMENTOS; 1(UM) AMPLIFICADOR GALLIEN-CRUEGER GK400 COM CAIXAS HARTKE-SYSTEMS PARA CONTRABAIXO; 1(UM) SUB PARA BATERIA; 1 (UM) AMPLIFICADOR JAZZ-CHORUS120, PARA | 3.590,00 | 3.590,00 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | | GUITARRA; 1(UM) SISTEMA DE HEAD-FONES POWER-PLAY-PRÓ, PARA ATÉ 8 VIAS, COM FONES PORTA-PRÓ KOSS MICRO-FONES; SHURE, SENNHEISER, AKG, JTS. 1(UM) KIT DE MICROFONE PARA BATERIA SHURE PGBMK6 COMPOSTO DE 1(UM) PG 52, 3 PG 56 E 02 PG 81 AMPLIFICADORES PARA ALIMENTAÇÃO DAS VIAS PASSIVAS; STUDIO R, E CROW; 2(UMA) CAIXAS DE MONITOR EAW SM 400; 01 PONTO DE COMUNICAÇÃO INTER-COM; 1(UM) MICROFONE SHURE BETA 58 A SEM FIO. | | |
| 4 | 07 X 07 DIAS | **TOLDO** - MODELO PIRÂMIDE CONFECCIONADO EM METAL GALVANIZADO LONA COM LAMINADO DE PVC E ACABAMENTO VULCANIZADO, MEDINDO 5MT X 5MT. | 65,00 | 3.185,00 |
| 5 | 08 X 07 DIAS | **BANHEIRO QUÍMICO** - MATERIAL EM POLIETILENO COMPOSTO DE LUZ, VASO SANITÁRIO C/TANQUE PARA DEJETOS PIA, PORTA PAPEL HIGIENICO DUPLO, PORTA PAPEL TOALHA, SABONETEIRA P/ SABÃO LIQUIDO; GRADES DE VENTILAÇÃO, TETO TRANLUCIDO, PISO ANTI-DERRAPANTE E SINALIZAÇÃO LIVRE/OCUPADO - HIGIENIZAÇÃO, REMOÇÃO DE RESÍDUOS, TRANSPORTE E RETIRADA DOS MESMOS. | 100,00 | 5.600,00 |
| **TOTAL GERAL (R$)** ---------- | | | | 15.185,00 |

O valor total estimado do presente objeto é de R$ 15.185,00 (quinze mil, cento e oitenta e cinco reais).

## CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA

Os recursos financeiros para execução da presente licitação, são oriundos de dotação orçamentária provenientes do orçamento público da Prefeitura Municipal de Iguaracy - PE:

| UNIDADE | PROJETO | ELEMENTO |
|---|---|---|
| 02.21.0001.13.392.0031 | 2098 | 339039 |

2 - O licitante arcará exclusivamente com toda responsabilidade social, tributaria, judicial e previdenciária, decorrente da montagem, manutenção e desmontagem da estrutura objeto deste termo, bem como por todo o equipamento de som e iluminação, necessários para a realização dos espetáculos, os quais deverão estar em condições de utilização no local com a devida antecedência.

3 - O licitante se responsabilizará pelo fornecimento de alimentação e estadia para os profissionais, técnica e produção durante a montagem, manutenção e desmontagem do evento.

4 - O licitante se responsabilizará pelos impostos federais e municipais e demais encargos que por ventura incidir no decorrer da execução dos serviços.

5 – O licitante, após analise dos seus técnicos com a devida antecedência, terá ainda que providenciar um transformador com 75KVA, para suprir eventual necessidade da estrutura de mencionada.

RENATA BRAZ DE ESPÍNDOLA
Elaboradora

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2015**
**CARTA CONVITE Nº 002/2015**

**ANEXO – II**

(MODELO)

(papel timbrado da licitante)

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO**

A,
Prefeitura Municipal de Iguaracy – PE.

Ref.: CARTA CONVITE N.º 002/2015

Prezada PRESIDENTA,

Pela presente, declaramos, para efeito do cumprimento ao estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93 sob as penalidades cabíveis, que cumpriremos plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste Edital.

Local e data

_____
(Empresa e assinatura do responsável legal)

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2015**
**CARTA CONVITE Nº 002/2015**

**ANEXO III**

(MODELO)

(papel timbrado da licitante)

**MODELO DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL – FATOS IMPEDITIVOS E IDONEIDADE**

(papel timbrado da empresa)

Nos termos do que dispõe o item ____ do Edital do Processo nº 004/2015 – CARTA CONVITE nº 002/2015, a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº_____, sediada à _____, através de seu _____ (cargo do declarante), abaixo qualificado, declara que não possui, em seu quadro de pessoal, empregado menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e nem menor de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz.

Declaro ainda não haver fatos judiciais impeditivos ou que afetem a idoneidade desta empresa na forma da lei.

Local e data.

_____
(assinatura e identificação do responsável pela empresa)

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2015**
**CARTA CONVITE Nº 002/2015**

**ANEXO IV**

(MODELO)

(papel timbrado da licitante)

**Declaração de Conhecimento das Obrigações que Constituem o Objeto da Licitação**

A: Prefeitura Municipal de Iguaracy – PE.

Ref. **CARTA CONVITE nº 004/2015**
**Processo nº 002/2015**

Nos termos do que dispõe o item ____ do Edital da **CARTA CONVITE nº 002/2015 – Processo CPL nº 004/2015**, a empresa _____(razão social da licitante), inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, sediada à _____(endereço completo da proponente), através de seu _____(cargo do declarante), abaixo qualificado, **declara expressamente, que tomou conhecimento de todas as informações para o cumprimento das obrigações que constituem objeto da presente licitação.**

(local e data)

_____
(Empresa e assinatura do responsável legal)

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2015**
**CARTA CONVITE Nº 002/2015**

**ANEXO V**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

A,
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARACY - PE
Ref.: CARTA CONVITE Nº 002/2015

Prezados Senhores,

Declaramos sob as penas da lei e para os fins requeridos na Lei Federal nº 8.666/93, que esta empresa é uma ( ) microempresa – ( ) empresa de pequeno porte, nos termos da legislação vigente, que não há nenhum dos impedimentos previsto nos incisos do § 4º, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123/06, e que cumprimos plenamente com os requisitos de habilitação exigidos neste Edital.

Local e data

_____
(Empresa e assinatura do responsável legal)

**PROCESSO LICITATÓRIO 004/2015**
**CARTA CONVITE 002/2015**

**MINUTA DO CONTRATO ___/2015**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE ESTRUTURA, MONTAGEM DE PALCO, SOM, ILUMINAÇÃO, TENDAS, BANHEIROS QUÍMICOS, TOLDOS E TELÕES, PARA COMPOSIÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA DAS FESTIVIDADES ALUSIVAS A SÃO JOSÉ, PADROEIRO DO DISTRITO DE IRAJAÍ, DESTE MUNICÍPIO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IGUARACY E A EMPRESA _____.

O MUNICÍPIO DE IGUARACY, ente público municipal, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 11.368.966/0001-00, estabelecida a Praça Antônio Rabêlo, 02, Centro – Iguaracy – PE – CEP: 56840-000, neste ato representada pelo Prefeito, Dr. Francisco Dessoles Monteiro, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado no município de Iguaracy - PE, sendo aqui CONTRATANTE no uso das atribuições legais, e a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o N.º _____, sediada à _____, n° _____, mais adiante designada CONTRATADA, aqui representada por _____, _____, _____inscrito no CPF/MF sob N.º _____, Identidade de N.º _____, residente e domiciliado na _____, n° _____, tem entre si justo e acordado, tudo de acordo com o Processo Licitatório n.º 004/2015 – Convite n.º 002/2015, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666, 21/06/1993 e Lei Complementar 123, 14/12/2006, com alterações posteriores e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, mediante as cláusulas e condições a seguir especificadas:

DA DECLARAÇÃO DO CONTRATADO

CLÁUSULA PRIMEIRA – O Contratado se declara, formalmente ser possuidor dos objetos descritos no termo de referencia do edital que deu origem a este instrumento, como se aqui transcrito fosse.

DO OBJETO DO CONTRATO

CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto deste instrumento particular é a contratação por intermédio e responsabilidade exclusiva do Contratado, de estrutura, montagem de palco, som, iluminação, tendas, banheiros químicos, toldos e telões, para composição da estrutura física das festividades alusivas a São José, Padroeiro do Distrito de Irajaí, deste município.

OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

CLÁUSULA TERCEIRA – O Contratante se obriga a pagar ao Contratado, pelos serviços acima mencionados a importância bruta de R$ _____ (_____) conforme descrição abaixo.

LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS CONFORME TERMO DE REFERENCIA:

ESTRUTURA DE PALCO: ..... R$ _____
ESTRUTURA DE SOM: ..... R$ _____
ESTRUTURA DE ILUMINAÇÃO: ..... R$ _____
ESTRUTURA DE TOLDOS: ..... R$ _____
BANHEIROS QUÍMICOS: ..... R$ _____

Os valores acima discriminados serão pagos da seguinte maneira:

a) R$ _____ no dia _____
b) R$ _____no dia _____
c) R$ _____no dia _____

Parágrafo Único - As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

| UNIDADE | PROJETO | ELEMENTO |
|---|---|---|
| 02.21.001.13.392. 0031 | 2098 | 339039 |

CLÁUSULA QUARTA – O Contratado arcará exclusivamente com toda responsabilidade social, tributaria, judicial e previdenciária, decorrente da montagem, manutenção e desmontagem da estrutura objeto deste termo, bem como por todo o equipamento de som e iluminação, necessários para a realização dos espetáculos, os quais deverão estar em condições de utilização no local com a devida antecedência, bem como pelo fornecimento de alimentação e estadia para os profissionais, técnica e produção durante a montagem, manutenção e desmontagem do evento e ainda pelos impostos federais e municipais e demais encargos que por ventura incidir no decorrer da execução dos serviços.

CLÁUSULA QUINTA – O Contratado, após analise dos seus técnicos com a devida antecedência, terá ainda que providenciar um transformador com 75KVA, para suprir eventual necessidade da estrutura mencionada.

DO FORO

CLÁUSULA SEXTA – As partes contratantes elegem o foro desta Comarca de Afogados da Ingazeira, com renuncia expressa de qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja, para nele serem dirimidas quaisquer dúvidas de interpretação do presente contrato, ou para exigir seu cumprimento.

E por estarem, assim, de pleno e comum acordo, depois de haverem combinado, contratado, lido, conferido, dando tudo por bom, raso, justo e certo, as partes contratantes assinam o presente instrumento em 04(quatro) vias de igual teor e forma, com duas testemunhas que a tudo foram presentes e que também o firmam nesta data.

CPL PM IGUARACY-PE
Fls.: 09

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Iguaracy, _____ de _____ de 2015.

_____
FRANCISCO DESSOLES MONTEIRO
PREFEITO CONTRATRATANTE

_____
REPRESENTANTE CONTRATADO

_____
FISCAL DOS SERVIÇOS

Testemunhas:

_____

CPF: _____

_____

CPF: _____